

## EXTRATO

FL N° 136  
CS



### EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Itabaiana, para acomodação do seu setor administrativo e demais funções legislativas internas; Elaboração do projeto arquitetônico executivo de habitação de reforma e ampliação – com projeto 3d, especificações técnicas, memorial descritivo e projeto básico; Projeto Estrutural; Projeto Elétrico; Projeto de Cabeamento Estruturado; Projeto de Climatização; Projeto de Combate a Incêndio; Projeto Hidráulico; Projeto de Esgoto; Projeto de Drenagem; Elaboração de Orçamento (Planilha Orçamentária de Custo, Planilha Orçamentária de Venda, Composições dos Custos Unitários, Cronograma, Planilha de BDI, Encargo Social Horista, Encargo Social Mensalista); Elaboração de Projeto de SPDA - Relatório de Análise de Risco, Área Acima de 750m<sup>2</sup>. Observação: Aprovado Pelo Corpo de Bombeiros; Laudo de Vistoria, Área de 500m<sup>2</sup> a 2.000m<sup>2</sup>; Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares para fiscalização; assessoria técnica de engenharia no processo licitatório da obra; e, assessoria na fiscalização e supervisão de engenharia quando da execução da obra, conforme proposta comercial da empresa.

**CONTRATADA:** RAFAELA SOUZA SANTOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 93.823,03 (noventa e três mil oitocentos e vinte e três reais e três centavos).

**PRAZO:** 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UO:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.

**Projeto/Atividade:** 2001/2023 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.

**Classificação de Despesa:** 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Subelemento de Despesa:** 05 – Serviços Técnicos Profissionais

**Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, I e IV e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Itabaiana/SE, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ RONALDO PEREIRA**  
Presidente da CPL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>